



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001464.110000938.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2025 - CPC/DPE-MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001464.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para a aquisição de material gráfico, nas condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da DPE/MA

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CCC Branco LTDA, CNPJ:20.975.525/0001-50

Endereço: Sha Conj. 04 Chác. 59B Lote 23 Loja 3 – Arniqueiras – Brasília – DF- CEP: 71.994-330

Telefone: (61) 98446-8170 E-mail: newgraph2014@gmail.com

Representante Legal: Caio da Cruz Castelo Branco, CPF nº xxx.783.611-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

01	Folder Pequeno: -Tamanho aproximado: 29 cm x 21 cm; -Formato: aberto, com 3 (três) dobras; -Material: papel couchê com brilho, 150g; -Impressão em policromia, frente e verso; -Modelos variados a serem definidos; -Impressão mínima de 100unds.	UND	200.000	R\$ 0,35	R\$ 70.000,00
02	Folder Grande: -Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); -Formato: aberto, com 3 (três) dobras; -Material: papel couchê com brilho, 150g; -Impressão em policromia, frente e verso; -Modelos variados a serem definidos; -Impressão mínima de 50 unds.	UND	200.000	R\$ 0,63	R\$ 126.000,00
03	Panfleteo: -Tamanho: 15 cm x 21 cm; -Material: papel couchê 90gr; -Impressão 4x0 cores, frente e verso; -Modelos variados a serem definidos; -Impressão mínima de 100unds.	UND	200.000	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00
04	Cartilha: -Quantidade de páginas: 10 – 20 págs; -Tamanho: A5 (14,8 cm x 21 cm); -Material da capa: papel couchê com brilho, 150g; -Material do miolo: papel offset 70g; -Impressão 4 x 0 cores; - Modelos variados a serem definidos; -Impressão mínima de 100unds.	UND	20.000	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00

05	Cartilha: -Quantidade de páginas: 20 – 40 págs; -Tamanho: A5 (14,8 cm x 21 cm); -Material da capa: papel couchê com brilho, 150g; -Material do miolo: papel offset 70g; -Impressão 4 x 0 cores; -Modelos variados a serem definidos; - Impressão mínima de 100unds.	UND	5.000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
06	Cartilha: -Quantidade de páginas: 40 – 60 págs; - Tamanho: A5 (14,8 cm x 21 cm); -Material da capa: papel couchê com brilho, 150g; -Material do miolo: papel offset 70g; -Impressão 4 x 0 cores; -Modelos variados a serem definidos; -Impressão mínima de 100unds.	UND	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
07	Blocos para Atendimento: -Tamanho aproximado: 10 cm X 09 cm; -Folhas: 100 fls; -Material: miolo em papel 75gr, com impressão em policromia e acabamento colado; -Com as seguintes informações: -RETORNO DE ATENDIMENTO - INFORMAÇÃO PROCESSUAL E AGENDAMENTO /FORENSE PROJETO VEM CONCILIA – ENCAMINHAMENTO; -Modelos variados a serem definidos; -Impressão mínima de 100unds.	UND	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00

08	Blocos de Anotação: -Tamanho aproximado: 15 cm x 21 cm; -Folhas: 50 fls; -Material: miolo em papel 75gr, com impressão em policromia e abamento colado; -Com a logomarca da DPE no cabeçalho e endereço da DPE no Rodapé, ambos coloridos; -Impressão mínima de 100unds.	UND	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
09	Pulseira de identificação para atendimento adesiva: -Comprimento: 25 cm; -Largura: 2cm; -Material: sintético com brilho; -Tipo de fecho: adesivo; -Impressão colorida, colorida em 07 (sete) modelos diferentes; -Resistente a água; -Com as seguintes informações: - ATENDIMENTO – TERREO; - ATENDIMENTO - 1º ANDAR; - ATENDIMENTO - 2º ANDAR; - CORREGEDORIA; - DEFENSORIA GERAL; - ADMINISTRAÇÃO - 3º ANDAR; - VISITANTE; -O material deverá ser entregue em blocos de 100 cada modelo; -Impressão mínima de 100und.	UND	140.000	R\$ 0,19	R\$ 26.600,00
10	Marcadores de livros: -Tamanho 21 x 5 cm; -Papel 300g; - Frente verso personalizado e colorido; - Acabamento em fosco; -Impressão mínima de 100und.	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
11	Ventarola de papel: -Tamanho: 20x27cm; -Material: papel couchê 300g/m²; -4x4 cores, frente e verso; -Revestimento: Verniz total frente.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
GRUPO 01...				VALOR TOTAL	R\$ 397.850,00
GRUPO 02					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
12	Pasta Personalizada com bolso para eventos: - Pasta com bolso, colorida; -Tam. aproximado: 30,5 cm x 22,5 cm (fechada); -Material: Papel couchê 300g com brilho; -Impressão: policromia 4x0, frente e verso personalizados; -Modelos variados a serem definidos; -Impressão mínima de 100und.	UND	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
13	Pasta porta Certificado: -Material: capa dura em papelão 2,0mm, laminado em papel OFFSET 180G; -Revestido em adesivo impresso 4x0, interno na cor azul e externo na cor verde, com acabamento fino; -Tamanho aproximado: 24 x 33 cm (fechada), com detalhe interno para colocar e fixar certificado; -Personalizado com a logomarca da DPE.	UND	500	R\$12,00	R\$ 6.000,00
14	Pasta em PVC cristal Personalizada: -Tipo: Pasta em PVC, Zip Zap; -Material: PVC cristal transparente ou colorida, com fechamento em zip zap transparente ou colorida. -Tamanho aproximado: 37 x 27 cm; -Personalizadas conforme demanda; -Modelos variados a serem definidos.	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
GRUPO 02... VALOR TOTAL					R\$ 14.250,00
ITEM 42					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

42	Impressão de Relatório de Gestão: -Tipo: livro de relatório de gestão; -Tamanho da página: 22 X 29 cm; -Capa em papel couchê com gramatura de 250g, com laminação em brilho frente e verso; -Miolo com 92 páginas em papel couchê, gramatura de 150g, com brilho, 4 X 4 cores; -Acabamento colado brochura e costura.	UND	500	R\$ 29,00	R\$14.500,00
ITEM 42... VALOR TOTAL					R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL - GRUPO 01, 02 e ITEM 42					R\$ 426.600,00

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: CCC BRANCO LTDA

Representante Legal: CAIO DA CRUZ CASTELO BRANCO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0205773** e o código CRC **E5B411B2**.